



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 11 de Novembro de 2020 • Ano V • Nº 1117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Financeiro Nº 170/20 de 11 de Novembro de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 171/20 de Novembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

DECRETO FINANCEIRO Nº 170/20 **DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000 - 9.2.14.51 - Material de Consumo	25.000,00
10.302.0008.2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
33903600000000 - 9.2.14.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.000,00
Total da Unidade:	99.000,00
Total Suplementação:	99.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte: 9.2.14	99.000,00
Total:	99.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Novembro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 171/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

(92) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.100,10

Total da Unidade: 27.100,10

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.500,00

Total da Unidade: 21.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-9.2.42 - Obras e Instalações 329.462,73

Total da Unidade: 339.462,73

Total Suplementação: 388.062,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-7.1.01 - Material de Consumo 8.314,12

(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-7.1.01 - Material de Consumo 3.953,88

(186) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.232,00

(361) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-9.2.42 - Obras e Instalações 329.462,73

Total da Unidade: 350.962,73

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(297) 3.3.90.39.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.100,10

Total da Unidade: 27.100,10

Total Anulação: 388.062,83

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	27.100,10	27.100,10
Fonte: 6.1.02	10.000,00	10.000,00
Fonte: 7.1.01	21.500,00	21.500,00
Fonte: 9.2.42	329.462,73	329.462,73
Total:	388.062,83	388.062,83

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL